



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

LEI Nº 2.693 DE 20 DE AGOSTO 2025

Autor: Vereadora FLÁVIA JERÔNIMO CAPÓSSOLI, Ref. PL nº 009/2025, de 16/06/2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE PIRATININGA O DIA MUNICIPAL DO
FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE
MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de
São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratininga o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo destacar o trabalho desses profissionais ligados à área da saúde que auxiliam na recuperação física do corpo humano, proporcionando aos atendidos uma melhor qualidade de vida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 20 de agosto de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2.693/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO